



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 989

Ofício nº 1030/2025/GAPRE

Uruguaiana, 16 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 389/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 1845/2025**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite, solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal.



CI Nº. 389/2025/GAB/SEMED

Uruguaiana, 15 de dezembro de 2025.

De: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Responde a CI nº 1933/2025 - SEGOV

Senhor secretário,

Em atendimento ao requerido informamos que a Secretaria Municipal de Educação tem todas as escolas pactuadas no Programa Saúde na Escola e realiza as ações conjuntas com a Secretaria de Saúde ao longo do ano letivo, de acordo com a legislação vigente.

Dessa forma, as políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos unem-se para promover saúde e educação integral, fortalecendo as ações de enfrentamento de vulnerabilidades, ampliando o acesso aos serviços de saúde e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes.

Ações do Programa Saúde na Escola:

- 1- Ações de combate ao mosquito Aedes aegypti.
- 2- Promoção das práticas corporais, da Atividade Física e do lazer nas escolas.
- 3- Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas.
- 4- Promoção da cultura da paz, cidadania e direitos humanos.
- 5- Prevenção das violências e dos acidentes.
- 6- Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação.
- 7- Promoção e avaliação de saúde bucal .
- 8- Verificação da situação vacinal.(inclusive HPV)
- 9- Promoção da segurança alimentar , nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil.
- 10-Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.



- 11-Direito sexual reprodutivo e prevenção do HPV, DSTs/AIDs,
- 12-Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.
- 13-Prevenção à Covid – 19, nas escolas.

É realizado o planejamento conjunto PSE, escolas e ESFs, com a definição do calendário anual (multivacinação e campanhas especiais), palestras sobre a importância da vacinação, a verificação das carteiras de vacina e a busca ativa dos faltosos.

O Dia D de multivacinação com escolas estratégicas é realizado junto com a Vigilância Epidemiológica, de acordo com as campanhas.

A Lei municipal N.º 5.005, DE 22 de janeiro de 2019 que dá nova redação ao art. 1º da Lei n.º 4.975, de 29 de outubro de 2018, determina que as instituições de ensino públicas e privadas devem exigir no ato de matrícula e rematrícula o atestado de conformidade vacinal, inclusive HPV, documento que comprova que o estudante está com a situação vacinal atualizada, sendo exigido a devida comprovação.

Cordialmente,



Profª. Dirce Gracioso Soares,
Secretaria Municipal de Educação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1095 /2025/DLEG

Uruguaiana, 4 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.534, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, por meio da Secretaria de Educação, informações sobre ações educativas relacionadas à prevenção do HPV:

- Quais ações de informação e sensibilização têm sido realizadas junto às direções escolares, professores, pais e responsáveis;
- Existência de material informativo ou campanhas educativas sobre HPV realizadas em parceria com a Secretaria de Saúde;
- Planejamento de novas campanhas de conscientização para os anos de 2025/2026.

2. A prevenção do HPV é fundamental para a saúde de crianças e adolescentes. A parceria entre Educação e Saúde é estratégica para informar, conscientizar e engajar a comunidade escolar, garantindo maior adesão à vacinação e redução de riscos futuros. A obtenção dessas informações permitirá avaliar a efetividade das ações e propor melhorias no alcance das campanhas.

Atenciosamente,

Ver. JOAQUIM ALVES GONÇALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 06/11/25
Gabinete do Prefeito